CONTRATO DE FORNECIMENTO N°025D/2021
REF: PE N°010/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (MATERIAL DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES E DEMAIS ÓRGÃOS DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA **E A EMPRESA** G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ:28.766.496/0001-28, **NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.572/0001-94m sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocal dos Alves/PI, representado neste ato pela Secretária de Administração – **Aurilene Vieira de Brito, CPF n°953.156.673-91**

CONTRATADA: G SOARES DE CARVALHO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n°**28.766.496/0001-28,** com sede na Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Bairro Pio XII- Teresina – PI, Cep:64.019-400, fone: (86)33055200, e-mail: antarescomercioeservico@gmail.com,representada neste ato por GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, CPF:623.601.673-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO,** conforme o Pregão Eletrônico nº **010/2021**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e **Decreto Municipal nº 050/2020 de 22/06/2020**, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo compreendendo (material de copa e cozinha e higiene e limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 010/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços/ fornecimento do(s) item(ns) objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – **fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57;**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede do Município, no horário de funcionamento;

III – prestar os serviços/fornecer objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 010/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços/fornecimentos efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a parti de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do **FPM, ICMS, ISS,FMAS, , FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS.** Elemento de despesa 339030 – material de consumo;

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$81.222,75 (oitenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para alguns itens do lote – I material de copa e cozinha e um valor estimado de R$93.202,00(noventa e três mil duzentos e dois reais), para alguns itens do lote – II material de higiene e limpeza, ao todo a empresa cotou um valor de **R$174.424,75**, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora e planilha em anexo ao contrato.

LOTE – 1 MATERIAL DE COPA E COZINHA								
ITEM	DESCRICAO	MARCA	UND	QUAN	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
1	ABRIDOR DE LATAS	MARTINOX	UND	35	R$ 1,40	UM REAL E QUARENTA CENTAVOS	R$ 49,00	QUARENTA E NOVE REAIS
2	AVENTAL	PLASTCESAR	UND	250	R$ 3,60	TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
3	BANDEJA GRANDE PLASTICO	MARBEL	UND	60	R$ 11,88	ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R$ 712,80	SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS
4	BANDEJA MEDIA PLASTICO	MARBEL	UND	65	R$ 9,60	NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 624,00	SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
5	BANDEJA PEQUENA PLASTICO	MARBEL	UND	65	R$ 7,00	SETE REAIS	R$ 455,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

6	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	MULTIUSO	UND	118	R$ 1,40	UM REAL E QUARENTA CENTAVOS	R$ 165,20	CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
7	CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº30	FORTBRIL	UND	54	R$ 50,00	CINQUENTA REAIS	R$ 2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
8	CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº40	FORTBRIL	UND	54	R$ 119,00	CENTO E DEZENOVE REAIS	R$ 6.426,00	SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS
9	CALDEIRAO DE ALUMINIO G	FORTBRIL	UND	52	R$ 89,00	OITENTA E NOVE REAIS	R$ 4.628,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS
10	CALDEIRAO DE ALUMÍNIO Nº 14	FORTBRIL	UND	64	R$ 36,00	TRINTA E SEIS REAIS	R$ 2.304,00	DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS
11	CANECAS DE LOUÇA	PORCELANA LU	UND	180	R$ 6,60	SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 1.188,00	MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS

12	CHALEIRA DE ALUMINIO MEDIA	FORTBRIL	UND	44	R$ 43,00	QUARENTA E TRÊS REAIS	R$ 1.892,00	MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
13	COADOR DE CAFE	ARTESANAL	UND	264	R$ 1,60	UM REAL E SESSENTA CENTAVOS	R$ 422,40	QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
14	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	MARTINOX	UND	94.	R$ 13,90	TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$ 1.306,60	MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
15	COLHER DE ALUMINIO Nº 14	MARTINOX	UND	114	R$ 8,00	OITO REAIS	R$ 912,00	NOVECENTOS E DOZE REAIS
16	COLHER DE CHÁ	COSMOS	UND	180	R$ 1,50	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 270,00	DUZENTOS E SETENTA REAIS
17	COLHER DE SOPA	MARTINOX	UND	230	R$ 1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	R$ 437,00	QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS
18	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE	MARTINOX	UND	84	R$ 9,00	NOVE REAIS	R$ 756,00	SETECENTOS E

								CINQUENTA E SEIS REAIS
19	COPO DE VIDRO COM 6 PEÇAS	NADIR	CNJ	84	R$ 12,00	DOZE REAIS	R$ 1.008,00	MIL E OITO REAIS
20	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 08	NADIR	CNJ	74	R$ 19,00	DEZENOVE REAIS	R$ 1.406,00	MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS
21	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº30	FORTBRIL	UND	59	R$ 96,00	NOVENTA E SEIS REAIS	R$ 5.664,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
22	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML	NOBRE	UND	8	R$ 52,00	CINQUENTA E DOIS REAIS	R$ 416,00	QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS
23	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 200 ML	NOBRE	UND	48	R$ 45,00	QUARENTA E CINCO REAIS	R$ 2.160,00	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
24	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 50 ML	NOBRE	UND	8	R$ 43,00	QUARENTA E TRÊS REAIS	R$ 344,00	TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

25	ESCORREDOR DE LOUÇAS	PIXUOTO	UND	47	R$ 13,00	TREZE REAIS	R$ 611,00	SEISCENTOS E ONZE REAIS
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO	PIXUOTO	UND	60	R$ 9,00	NOVE REAIS	R$ 540,00	QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
41	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM TAMPA CAP DE 1 LITRO	TERMOLAR	UND	50	R$ 10,00	DEZ REAIS	R$ 500,00	QUINHENTOS REAIS
44	ISOPOR CAPAC. 200 L	ISOPLAST	UND	5	R$ 216,33	DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R$ 1.081,65	MIL E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
45	ISOPOR CAPAC. 20 L	ISOPLAST	UND	5	R$ 31,00	TRINTA E UM REAIS	R$ 155,00	CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS
46	ISOPOR CAPAC. 50 L	ISOPLAST	UND	10	R$ 62,00	SESSENTA E DOIS REAIS	R$ 620,00	SEISCENTOS E VINTE REAIS
47	ISOPOR GRANDE CAPACIDADE 170 LTS	ISOPLAST	UND	22	R$ 154,00	CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS	R$ 3.388,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS

48	ISOPOR MÉDIO CAPACIDADE 100 LTS	ISOPLAST	UND	52	R$ 41,00	QUARENTA E UM REAIS	R$ 2.132,00	DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS
49	ISOPOR PEQUENO CAPACIDADE 30 LTS	ISOPLAST	UND	25	R$ 43,00	QUARENTA E TRÊS REAIS	R$ 1.075,00	MIL E SETENTA E CINCO REAIS
50	JARRA DE PLÁSTICO 2 LTS	INPLAST	UND	62	R$ 7,00	SETE REAIS	R$ 434,00	QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
51	JARRA PARA AGUA E SUCO 1 LTS	INPLAST	UND	52	R$ 6,00	SEIS REAIS	R$ 312,00	TREZENTOS E DOZE REAIS
52	JARRA PLÁSTICA P/ AGUA OU SUCO, CAP. 2 LTS	INPLAST	UND	67	R$ 10,00	DEZ REAIS	R$ 670,00	SEISCENTOS E SETENTA REAIS
53	JOGO COM 3 PANELAS, PEQUENA, MEDIA E GRANDE	FORTBRIL	CONJ	40	R$ 87,00	OITENTA E SETE REAIS	R$ 3.480,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
54	JOGOS DE PANELA TIPO TACHO COM 3 PEÇAS	FORTBRIL	CNJ	30	R$ 84,00	OITENTA E QUATRO REAIS	R$ 2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

55	KIT ALUNO, COLHER,COPO E PRATO	PLACEL MI	KIT	1850	R$ 1,90	UM REAL E NOVENTA CENTAVOS	R$ 3.515,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS
56	LEITEIRA TAMANHO G	FORTBRIL	UND	45	R$ 15,90	QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$ 715,50	SETECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
57	LEITEIRA TAMANHO M	FORTBRIL	UND	45	R$ 14,00	QUATORZE REAIS	R$ 630,00	SEISCENTOS E TRINTA REAIS
58	LEITEIRA TAMANHO P	FORTBRIL	UND	30	R$ 10,00	DEZ REAIS	R$ 300,00	TREZENTOS REAIS
59	PANELA DE PRESSÃO C/ 04 LTS	PANELUX	UND	66	R$ 48,00	QUARENTA E OITO REAIS	R$ 3.168,00	TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS
64	PANO DE PRATO	FORTBRIL	UND	660	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 1.320,00	MIL TREZENTOS E VINTE REAIS
65	PAPEIRO GRANDE	FORTBRIL	UND	50	R$ 12,00	DOZE REAIS	R$ 600,00	SEISCENTOS REAIS
69	PRATO DE PLASTICO	GRANEL	UND	50	R$ 1,80	UM REAL E OITENTA CENTAVOS	R$ 90,00	NOVENTA REAIS

70	PRATO DE VIDRO	BRASILIA	UND	330	R$ 4,00	QUATRO REAIS	R$ 1.320,00	MIL TREZENTOS E VINTE REAIS
71	SALEIRO DE PLASTICO	DITANTLA	UND	42	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 84,00	OITENTA E QUATRO REAIS
72	TABUA RETANGULAR GRANDE PARA CARNE	MEGA TABUA	UND	54	R$ 23,00	VINTE E TRÊS REAIS	R$ 1.242,00	MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
73	TAÇA DE VIDRO	NADIR	UND	110	R$ 3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 385,00	TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
74	TOALHA DE ROSTO	SANTISTA	UND	84	R$ 4,50	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 378,00	TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS
75	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	MODELO	UND	20	R$ 23,00	VINTE E TRÊS REAIS	R$ 460,00	QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
76	TORNEIRA PARA FILTRO	MODELO	UND	100	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 200,00	DUZENTOS REAIS
77	VELA PARA BEBEDOURO	MODELO	UND	270	R$ 41,00	QUARENTA E UM REAIS	R$ 11.070,00	ONZE MIL E SETENTA REAIS

78	VELA PARA FILTRO DE BARRO	BRASILIA	UND	124	R$ 3,90	TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$ 483,60	QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
79	XICARA	BASILIA	UND	130	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 260,00	DUZENTOS E SESSENTA REAIS
81	XICARA PEQUENA	BASILIA	UND	100	R$ 3,37	TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R$ 337,00	TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 81.222,75**	**OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

LOTE 2 -MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
82	ACIDO MURIATICO	DULAGO	UND	60	R$ 4,50	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 270,00	DUZENTOS E SETENTA REAIS

95	BALDE DE PLASTICO 20 LITROS	MERCO PLAS	UND	135	R$ 8,00	OITO REAIS	R$ 1.080,00	MIL E OITENTA REAIS
97	CERA LIQUIDA INCOLOR	RICEK	UND	150	R$ 4,00	QUATRO REAIS	R$ 600,00	SEISCENTOS REAIS
98	CESTO PARA LIXO DE 10L	PLASVALE	UND	195	R$ 5,00	CINCO REAIS	R$ 975,00	NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
99	CESTO PARA LIXO DE 12 A 15L	PLASVALE	UND	120	R$ 8,00	OITO REAIS	R$ 960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
100	CISCADOR	MLIMPEZA	UND	60	R$ 7,00	SETE REAIS	R$ 420,00	QUATROCENTOS E VINTE REAIS
101	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/50UND	TOTALPLAST	PCT	600	R$ 3,00	TRÊS REAIS	R$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
102	COPO DESCARTAVEL 150 ML PCT COM 100 UND	TOTALPLAST	PCT	200	R$ 3,00	TRÊS REAIS	R$ 600,00	SEISCENTOS REAIS
103	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UNIDADE	TOTALPLAST	PCT	950	R$ 4,00	QUATRO REAIS	R$ 3.800,00	TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS
104	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML	TOTALPLAST	PCT	880	R$ 5,00	CINCO REAIS	R$ 4.400,00	QUATRO MIL E QUATROCENT

								OS REAIS
105	COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ PCT C/ 100 UND	TOTALPLAST	PCT	900	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
106	DEPOSITO DE PLÁSTICO RETANGULAR GRANDE C/ ALÇAS E TAMPAS TAM. MÉDIO 40X50	TOTALPLAST	UND	119	R$ 25,00	VINTE E CINCO REAIS	R$ 2.975,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
107	DEPOSITO PARA LIXO CAP. 60 LITRO	PONTAL	UND	50	R$ 108,00	CENTO E OITO REAIS	R$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS
108	DESIFETANTE EM PEDRA P/ VASO SANITÁRIO	POLIAL	UND	400	R$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R$ 480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
110	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY	AIRFRASH	UND	390	R$ 9,00	NOVE REAIS	R$ 3.510,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS
111	DETERGENTE CX C/ 24 UND	DULAGO	CX	405	R$ 40,00	QUARENTA REAIS	R$ 16.200,00	DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS
112	EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIO COM	TOTALPLAST	CX	75	R$ 31,00	TRINTA E UM REAIS	R$ 2.325,00	DOIS MIL, TREZEN

	100(QUENTINHAS) Nº8							TOS E VINTE E CINCO REAIS
113	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO	MLIMPEZA	UND	90	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 180,00	CENTO E OITENTA REAIS
114	ESCOVA PARA LIMPAR VASO	MLIMPEZA	UND	120	R$ 4,00	QUATRO REAIS	R$ 480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
115	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PCT	ASSOLAM	FARDO	180	R$ 14,00	QUATORZE REAIS	R$ 2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
116	ESPONJA DE NYLON	JEITOSA	UND	130	R$ 3,00	TRÊS REAIS	R$ 390,00	TREZENTOS E NOVENTA REAIS
117	ESPONJA DUPLA FACE FRD COM 60 UND	JEITOSA	FRD	182	R$ 30,00	TRINTA REAIS	R$ 5.460,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
118	ESTOPA DE ALGODÃO 1KG	ARTESANAL	KG	50	R$ 18,00	DEZOITO REAIS	R$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
119	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS 20X15M	TOTALPLAST	UND	160	R$ 6,00	SEIS REAIS	R$ 960,00	NOVECENTOS E SESSENTA REAIS

120	FLANELA	ARTESANAL	UND	230	R$ 2,00	DOIS REAIS	R$ 460,00	QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
121	FOSFORO PACOTE COM 10 UND	PARANA	PCT	252	R$ 2,50	DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 630,00	SEISCENTOS E TRINTA REAIS
122	FRASCO DE PLASTICO COM BICO PARA GEL	TOTALPLAST	UND	100	R$ 7,40	SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 740,00	SETECENTOS E QUARENTA REAIS
123	LENÇOS PACOTE COM 100UND	GIRASSOL	PCT	200	R$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R$ 240,00	DUZENTOS E QUARENTA REAIS
124	LIMPA ALUMINIOS 500ML	RICEK	UND	160	R$ 1,70	UM REAL E SETENTA CENTAVOS	R$ 272,00	DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
125	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEIJO	RICEK	UND	230	R$ 4,50	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 1.035,00	MIL E TRINTA E CINCO REAIS
126	LIMPA VIDRO	RICEK	UND	200	R$ 2,50	DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R$ 500,00	QUINHENTOS REAIS
129	LUSTRA MOVEIS	PEROBA	UND	140	R$ 3,40	TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 476,00	QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

130	LUVA MULTIUSO DE LATEX (PARA LIMPEZA NÃO DESCARTAVEL) PAR C/ 2UND	LIMPANO	PAR	1060	R$ 6,40	SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 6.784,00	SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
131	LUVAS DE COURO TAM.G PAR COM 2 UND	VULCANIZER	PAR	405	R$ 15,00	QUINZE REAIS	R$ 6.075,00	SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS
132	MANGUEIRA DE 20 METRO	TRAMOTINA	KIT	102	R$ 76,00	SETENTA E SEIS REAIS	R$ 7.752,00	SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
133	PÁ DE CABO LONGO	MLIMPEZA	UND	185	R$ 7,40	SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 1.369,00	MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS
134	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNIDADES	REGINA	CAIXA	55	R$ 12,00	DOZE REAIS	R$ 660,00	SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
135	PANO DE CHÃO FLANELADO	MLIMPEZA	UND	650	R$ 3,70	TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS	R$ 2.405,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS

136	PAPEL ALUMINIO 30X40M	TOTALPLAST	UND	120	R$ 2,40	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 288,00	DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
138	PAPEL TOALHA	AFIK	PCT	240	R$ 5,00	CINCO REAIS	R$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS
139	PILHA PEQUENA AAA COM 2 UNIDADES	BP BATERIAS	PCT	90	R$ 5,00	CINCO REAIS	R$ 450,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
140	PILHA PEQUENA AA COM 2 UND	BP BATERIAS	PCT	40	R$ 4,00	QUATRO REAIS	R$ 160,00	CENTO E SESSENTA REAIS
150	SABONETE	YPE	UND	175	R$ 1,00	UM REAL	R$ 175,00	CENTO E SETENTA E CINCO REAIS
156	VASSOURA DE NYLON	MLIMPEZA	UND	210	R$ 6,00	SEIS REAIS	R$ 1.260,00	MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS
157	VASSOURA DE PALHA	MLIMPEZA	UND	560	R$ 1,70	UM REAL E SETENTA CENTAVOS	R$ 952,00	NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

158	VASSOURA DE PÊLO	MLIMPEZA	UND	30	R$ 11,00	ONZE REAIS	R$ 330,00	TREZENTOS E TRINTA REAIS
159	VASSOURA DE PIAÇAVA	ARTESANAL	UND	84	R$ 6,00	SEIS REAIS	R$ 504,00	QUINHENTOS E QUATRO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 93.202,00**	
Noventa e três mil, duzentos e dois reais								
VALOR TOTAL DOS LOTES							**R$ 174.424,75**	
Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos								

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do produto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizado **através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57;**

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a

espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de COCAL, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

COCAL DOS ALVES(PI) 20 de abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI,
REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AURILENI VIEIRA DE BRITO
CONTRATANTE

G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ:28.766.496/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF 016 542 273 24

2 _____ CPF 071.793.794.80

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
1995
COCAL DOS ALVES

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ:28.766.496/0001-28

Objeto: aquisição de material de consumo compreendendo (material de copa e cozinha e higiene e limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico **nº010/2021**

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a execução dos fornecimentos objeto do Pregão Presencial em tela.

Cocal dos Alves – PI, 20 de abril de 2021

AUTORIZAMOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI,
REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AURILENI VIEIRA DE BRITO
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ:28.766.496/0001-28
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025D/2021
REF: PE Nº010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, REPRESENTADA, PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, **CONTRATADA** G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ:28.766.496/0001-28

- **OBJETO:** aquisição de material de consumo compreendendo (material de copa e cozinha e higiene e limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme anexo I do Pregão **nº 010/2021 – FONTE DE RECURSOS:** recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do **FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS. – DO VALOR:** valor estimado de R$81.222,75 (oitenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para alguns itens do lote – I material de copa e cozinha e um valor estimado de R$93.202,00(noventa e três mil duzentos e dois reais), para alguns itens do lote – II material de higiene e limpeza, ao todo a empresa cotou um valor de **R$174.424,75**, conforme os preços unitários constantes da proposta vencedora e planilha em anexo ao contrato.

- **PRAZO**: até 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura - Cocal dos Alves, PI, 20 de abril de 2021 - Secretária de Administração Aurilene Vieira de Brito.